



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



LEI Nº 4.532
de 12 de maio de 2004

(Projeto de Lei de iniciativa dos Vereadores Antonio Luiz Caldas Junior e Antonio Carlos Trigo)

“Institui a ‘Mostra de Artes Sem Barreiras’ no Município de Botucatu e dá outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Botucatu faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, nos termos da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a “Mostra de Artes Sem Barreiras”, que será realizada anualmente, na terceira semana do mês de agosto, constando do Calendário Oficial de Eventos do Município de Botucatu.

Art. 2º Os objetivos da “Mostra de Artes Sem Barreiras” são:

I – promover a integração de artistas, educadores, dirigentes de educação e cultura, pesquisadores e interessados em geral com a arte produzida por pessoas portadoras de necessidades especiais, estimulando o diálogo, a interação e o incentivo à produção artística;

II – valorizar a “arte processo” como recurso do desenvolvimento humano e a “arte produto” como caminho pelo qual os portadores de deficiência física possam viver, expondo assim, seus trabalhos em espaços culturais;

III – evidenciar, discutir e integrar a produção artística realizada pela pessoa portadora de necessidades especiais em busca de uma sociedade inclusiva e mais democrática;

IV – utilizar a arte como instrumento para vencer os obstáculos impostos pelo preconceito e pela própria deficiência.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal, em parceria com o Conselho Municipal da Pessoa Portadora de Necessidades Especiais e entidades públicas e privadas, promoverá as condições necessárias à realização da “Mostra de Artes Sem Barreiras”.

Art. 4º As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta de dotação orçamentária vigente, suplementadas se necessário

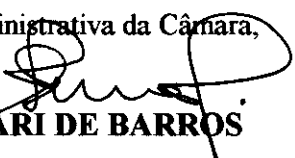
Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 12 de maio de 2004


Vereador **EDNEI LÁZARO DA COSTA CARREIRA**
Presidente

Publicada e Registrada na Secretaria da
Câmara Municipal na mesma data.

A Diretora Técnico-Administrativa da Câmara,


SILMARA FERRARI DE BARROS